

## PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Quebra de Ordem Cronológica

#### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de show artístico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para proporcionar lazer aos turistas e munícipes durante o Carnaval 2020 na orla da Represa Jurumirim.

Fornecedor: Rosangela Gonçalves Rosa

Empenho(s): 3582/2020

Valor: R\$ 70.000,00

Avaré, 05 de março de 2020

DIEGO BERALDO

Secretário Municipal de Cultura